



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01021622/2020

PROJETO DE PATROCÍNIO SMELJ Nº 09/2020

Referência: Projeto para obtenção de patrocínio para o evento FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 327 anos, em conformidade com o Decreto nº 610/2019.

A Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria nº 006/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS**, para patrocínio do evento **FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos**, considerando o contido no **Processo Administrativo Nº 01021622/2020** bem como na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

1 CONDIÇÕES GERAIS DO PRESENTE PATROCÍNIO

1.1 OBJETO: PROJETO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO DO EVENTO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 , PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, conforme especificações contidas neste projeto e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

29/03/2020 – Parque Barigui

Horário: 10h às 17h

Festa do Aniversário de Curitiba 327 ANOS

Informações sobre o evento: A Festa do Aniversário de Curitiba – 327 anos, contará com a apresentação dos serviços de outras Secretarias da PMC. A programação cultural, recreativa e esportiva será composta por oficinas de artes manuais, esportivas, jogos de tabuleiro, cama elástica, brinquedos infláveis, piscina de bolinhas, pintura de rosto infantil, campeonatos de diversas modalidades esportivas, entre outras ações.

1.2 JUSTIFICATIVA: O patrocínio decorre da necessidade de reduzir custos para a realização do evento **FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 ANOS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE**. Visamos que através do presente projeto seja possível adquirir a prestação de serviço para operacionalizar o evento, diversificação de materiais e atividades.

1.3 LOTE 01 - PATROCINADOR:

Item 01 – Brinquedos Infláveis com água – locação de duas piscinas

Item 02 – Brinquedos Infláveis futebol de sabão – locação de três unidades



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

Item 03 – Fornecimento de locação de um caminhão com dois ajudantes.

Item 04 – Muro de Escalada Máster – locação de uma unidade

Item 05 – Brinquedo Inflável Tobogã Médio – locação de 08 unidades

Item 06 – Brinquedo Inflável Tobogã Grande – locação de 6 unidades

Item 07 – Brinquedo Inflável Tobogã Gigante – locação de 6 unidades

Item 08 – Recolhimento junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD)

Item 09 – Locação de 1 Kit de Camas Elásticas, com 4 unidades cada.

1.3.1 LOTE 02 – PATROCINADOR:

Item 01 – Locação e instalação de 2 (dois) grupos geradores de energia, 260kwa

Item 02 – Serviço, Locação e Instalação de Sonorização Para evento de Médio Porte.

Item 03 – Serviço, Locação e Instalação de Equipamentos de Iluminação tipo – Pequeno Completo

Item 04 – Contratação/Fornecimento de 40 diárias de monitoria

Item 05 – Fornecimento de coffee break para 300 pessoas

Item 06 - Piscina de Bolinhas Convencional: Serviço de 8 locações piscina de bolinhas

Item 07 – Locação de 2 Kit de Camas Elásticas, com 4 unidades cada.

Item 08 – Fornecimento de 120 camisetas alusivas ao evento.

1.3.2 – LOTE 03 APOIADOR

Item 01 - Confecção e Distribuição de 650 quilos de Bolo

Item 02 – Fornecimento de 158 packs de 2 litros de refrigerante.

Item 03 – Fornecimento de 08 caixas, com 48 unidades de copos de água com 310ml.

1.3.3 – LOTE 04 APOIADOR

Item 01 - Fornecimento de Oficina Pintura no Papel Bobina

Item 02 – Piscina de Bolinhas Convencional: Serviço de 8 locações piscina de bolinhas

Item 03 – Contratação/Fornecimento de 15 diárias de monitoria



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

Item 04 – Fornecimento de coffee break para 100 pessoas

Item 05 – Fornecimento de 40 chaves combinada de 13Mm

Item 06 – Fornecimento de 20 kg de eletrodo revestido de 2,50mm x 350mm

Item 07 – Fornecimento de 50 discos de corte fina 7 polegadas

Item 08 – Fornecimento de 60 litros de thinner

1.4 CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Ser pessoa jurídica ou física estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais. Os documentos deverão ser apresentados no dia **10 de março de 2020 às 14h30**, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ sediada a Rua Solimões, nº 160 – Bairro São Francisco.

1.5 PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa selecionada deverá fornecer o material ora elencado, no mês março de 2020. A vigência do Contrato de Patrocínio será de 18/03 a 31/03/2020

1.6 CONTRAPRESTAÇÃO: Pelo fornecimento dos materiais na forma prevista neste projeto, a empresa vencedora não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida decorrente do Contrato de Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Projeto.

1.6.1 Pelo fornecimento dos itens na forma prevista neste edital, a(s) empresa(s) vencedora(s) não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida decorrente do Termo de Chamamento a exploração de publicidade, de forma proporcional e nas condições especificadas abaixo:

LOTE 1 - PATROCINADOR:

1.6.1.1 Exposição publicitária da marca da PATROCINADORA, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS, em todas as campanhas e materiais publicitários com vinhetas animadas que possam vir a ser produzidos para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui, para veiculação nos painéis internos dos veículos da rede de transporte público de Curitiba, e também, em painéis de mídia exterior da cidade.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

1.6.1.2 Exposição publicitária da marca da PATROCINADORA, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS, em todos os materiais gráficos e de comunicação visual impressa para divulgação (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização) que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

1.6.1.3 Exposição publicitária da marca da PATROCINADORA, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS, em todo o material de divulgação em meio eletrônico e artes digitais para redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude que vierem a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

1.6.1.4 Exposição publicitária com exclusividade da marca da PATROCINADORA em 1 (uma) postagem nas redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude a título de divulgação e/ou promoção da Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Neste caso específico, a marca da PATROCINADORA terá sua marca aplicada em conjunto e nas mesmas proporções que a marca da Prefeitura de Curitiba.

1.6.1.5 Citação da marca da PATROCINADORA em todo o material jornalístico que vier a ser produzido e veiculado pela Prefeitura de Curitiba, em seu site oficial na internet, para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

1.6.1.6 Autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca no local e data da Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui, respeitando a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

impedimentos da legislação em vigor, devendo ser aprovadas ainda pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

1.6.1.7 Autorização para a oferta gratuita de brindes e materiais promocionais nos locais do evento, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços, bem como o cadastramento de pessoas para fins comerciais. Todos os materiais deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

1.6.1.8 Direito a desenvolvimento e/ou veiculação própria de ações, campanhas de divulgação digital, produção de materiais de audiovisual e publicitário para o evento. Neste caso, os custos serão todos de responsabilidade da PATROCINADORA, que poderá expor a marca de sua APOIADORA, sendo obrigatório constar nestes materiais a marca da PREFEITURA DE CURITIBA, respeitando todas as taxas de proporcionalidade previstas neste edital.

1.6.1.9 No caso de virem a ser feitas a produção e veiculação de chamadas publicitárias e/ou comerciais para o evento Festa de Aniversário de Curitiba – 327 anos, pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em emissora de rádio e/ou TV local, com abrangência de sinal no Município, desde que não haja custo adicional para o Município devido a inclusão de outras marcas, a PATROCINADORA receberá o direito de exposição, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS. No caso de divulgação ofertada gratuitamente por qualquer empresa e/ou instituição, a taxa de proporcionalidade das marcas deverá ser mantida, não sendo permitida a inclusão de terceiros e sendo obrigatória a exibição das marcas do evento, da Prefeitura de Curitiba e, facultativo, a marca do doador dos materiais, que no caso de não ser patrocinador oficial, deverá indicar-se como apoio.

1.6.1.10 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de instituições de natureza religiosa ou político partidária e publicidade que



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

atente contra a moral e os bons costumes. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA responderá pelas penalidades previstas neste edital.

1.6.1.11 Todas as ações, campanhas e materiais promocionais alusivos ao evento deverão ser previamente aprovados pela Prefeitura de Curitiba, devendo estar de acordo com as normas previstas no edital, bem como toda a legislação vigente.

1.6.1.12 Todas as contraprestações previstas neste edital serão aplicadas somente para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Caso venham a ser realizadas outras ações comemorativas ao aniversário da cidade, em locais e ou/ datas diferentes aos previstos para a Festa no Parque Barigui, não terá a PATROCINADORA referente a este LOTE 1 o direito a exposição publicitária em nenhum material publicitário, jornalístico ou de qualquer outra natureza que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba.

1.6.1.13 Direito a subcontratação, limitado a até 01 (uma) APOIADORA, sem trocas e/ou acréscimo de marcas durante o período de vigência do contrato, que receberão:

- a. Exposição publicitária da marca da APOIADORA, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais APOIADORAS, em todos os materiais gráficos e de comunicação visual impressa para divulgação (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização) que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.
- b. Citação da marca da APOIADORA em todo o material jornalístico que vier a ser produzido e veiculado pela Prefeitura de Curitiba, em seu site oficial na internet, para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.
- c. Autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca no local e data da Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui, respeitando a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, devendo ser aprovadas ainda pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

- d. Autorização para a oferta gratuita de brindes e materiais promocionais nos locais do evento, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços, bem como o cadastramento de pessoas para fins comerciais. Todos os materiais deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.
- e. Direito a exposição em ações, campanhas de divulgação digital, produção de materiais de audiovisual e publicitário para o evento que vierem a ser produzidos e/ou veiculados pela PATROCINADORA, no caso de APOIADORA oriunda de algum dos lotes de PATROCINADORA, respeitando todas as taxas de proporcionalidade previstas para cada marca.
- f. Todas as contraprestações previstas neste edital serão aplicadas somente para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Caso venham a ser realizadas outras ações comemorativas ao aniversário da cidade, em locais e ou/ datas diferentes aos previstos para a Festa no Parque Barigui, não terá a APOIADORA, referente à subcontratação prevista para a PATROCINADORA deste LOTE 1, o direito a exposição publicitária em nenhum material publicitário, jornalístico ou de qualquer outra natureza que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

LOTE 2 - PATROCINADOR:

1.6.1.14 Exposição publicitária da marca da PATROCINADORA, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS, em todas as campanhas e materiais publicitários com vinhetas animadas que possam vir a ser produzidos para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui, para veiculação nos painéis internos dos veículos da rede de transporte público de Curitiba, e também, em painéis de mídia exterior da cidade.

1.6.1.15 Exposição publicitária da marca da PATROCINADORA, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS, em todos os materiais gráficos e de comunicação visual impressa para divulgação (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização) que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

1.6.1.16 Exposição publicitária da marca da PATROCINADORA, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS, em todo o material de divulgação em meio eletrônico e artes digitais para redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude que vierem a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

1.6.1.17 Exposição publicitária com exclusividade da marca da PATROCINADORA em 1 (uma) postagem nas redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude a título de divulgação e/ou promoção da Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Neste caso específico, a marca da PATROCINADORA terá sua marca aplicada em conjunto e nas mesmas proporções que a marca da Prefeitura de Curitiba.

1.6.1.18 Citação da marca da PATROCINADORA em todo o material jornalístico que vier a ser produzido e veiculado pela Prefeitura de Curitiba, em seu site oficial na internet, para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

1.6.1.19 Autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca no local e data da Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui, respeitando a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, devendo ser aprovadas ainda pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

1.6.1.20 Autorização para a oferta gratuita de brindes e materiais promocionais nos locais do evento, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços, bem como o cadastramento de pessoas para fins comerciais. Todos os materiais deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

1.6.1.21 Direito a desenvolvimento e/ou veiculação própria de ações, campanhas de divulgação digital, produção de materiais de audiovisual e publicitário para o evento. Neste caso, os custos serão todos de responsabilidade da PATROCINADORA, que poderá expor a marca de sua APOIADORA, sendo obrigatório constar nestes materiais a marca da PREFEITURA DE CURITIBA, respeitando todas as taxas de proporcionalidade previstas neste edital.

1.6.1.22 No caso de virem a ser feitas a produção e veiculação de chamadas publicitárias e/ou comerciais para o evento Festa de Aniversário de Curitiba – 327 anos, pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em emissora de rádio e/ou TV local, com abrangência de sinal no Município, desde que não haja custo adicional para o Município devido a inclusão de outras marcas, a PATROCINADORA receberá o direito de exposição, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS. No caso de divulgação ofertada gratuitamente por qualquer empresa e/ou



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

instituição, a taxa de proporcionalidade das marcas deverá ser mantida, não sendo permitida a inclusão de terceiros e sendo obrigatória a exibição das marcas do evento, da Prefeitura Municipal de Curitiba e, facultativo, a marca do doador dos materiais, que no caso de não ser patrocinador oficial, deverá indicar-se como apoio.

1.6.1.23 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de instituições de natureza religiosa ou político partidária e publicidade que atente contra a moral e os bons costumes. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA responderá pelas penalidades previstas neste edital.

1.6.1.24 Todas as ações, campanhas e materiais promocionais alusivos ao evento deverão ser previamente aprovados pela Prefeitura de Curitiba, devendo estar de acordo com as normas previstas no edital, bem como toda a legislação vigente.

1.6.1.25 Todas as contraprestações previstas neste edital serão aplicadas somente para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Caso venham a ser realizadas outras ações comemorativas ao aniversário da cidade, em locais e ou/ datas diferentes aos previstos para a Festa no Parque Barigui, não terá a PATROCINADORA referente a este LOTE 2 o direito a exposição publicitária em nenhum material publicitário, jornalístico ou de qualquer outra natureza que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba.

1.6.1.26 Direito a subcontratação, limitado a até 01 (uma) APOIADORA, sem trocas e/ou acréscimo de marcas durante o período de vigência do contrato, que receberão:

- a. Exposição publicitária da marca da APOIADORA, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais APOIADORAS, em todos os materiais gráficos e de comunicação visual impressa para divulgação (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização) que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

- b. Citação da marca da APOIADORA em todo o material jornalístico que vier a ser produzido e veiculado pela Prefeitura de Curitiba, em seu site oficial na internet, para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.
- c. Autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca no local e data da Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui, respeitando a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, devendo ser aprovadas ainda pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.
- d. Autorização para a oferta gratuita de brindes e materiais promocionais nos locais do evento, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços, bem como o cadastramento de pessoas para fins comerciais. Todos os materiais deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.
- e. Direito a exposição em ações, campanhas de divulgação digital, produção de materiais de audiovisual e publicitário para o evento que vierem a ser produzidos e/ou veiculados pela PATROCINADORA, no caso de APOIADORA oriunda de algum dos lotes de PATROCINADORA, respeitando todas as taxas de proporcionalidade previstas para cada marca.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

- f. Todas as contraprestações previstas neste edital serão aplicadas somente para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Caso venham a ser realizadas outras ações comemorativas ao aniversário da cidade, em locais e ou/ datas diferentes aos previstos para a Festa no Parque Barigui, não terá a APOIADORA, referente à subcontratação prevista para a PATROCINADORA deste LOTE 2, o direito a exposição publicitária em nenhum material publicitário, jornalístico ou de qualquer outra natureza que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba.

LOTE 3 – APOIADOR (BOLO)

1.6.1.24 Exposição publicitária da marca da APOIADORA, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais APOIADORAS, em todos os materiais gráficos e de comunicação visual impressa para divulgação (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização) que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

1.6.1.25 Exposição publicitária da marca da APOIADORA, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação à APOIADORA referente ao LOTE 4, em todo o material de divulgação em meio eletrônico e artes digitais para redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude que vierem a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

1.6.1.26 Direito a exposição no local destinado para produção, montagem e distribuição do Bolo de Aniversário, de até 10 banners com medidas de 1,20m x 1,80m, que contenham marcas de fornecedores parceiros para a confecção do bolo e refrigerantes distribuídos gratuitamente no evento.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

1.6.1.27 Direito a exposição de até 50 logomarcas, impressas em papel arroz, com medidas de até 297cm x 420cm (tamanho A3), e aplicadas sobre a cobertura do bolo, a serem confeccionados pela APOIADORA.

1.6.1.28 Poderá a APOIADORA utilizar, para a distribuição e atendimento ao público na área destinada para a produção, montagem e distribuição do bolo, de materiais com a sua logomarca e ou de seus fornecedores parceiros, como por exemplo, em pratos, guardanapos, entre outros materiais a serem distribuídos para os participantes.

1.6.1.29 Todas as contraprestações previstas neste edital serão aplicadas somente para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Caso venham a ser realizadas outras ações comemorativas ao aniversário da cidade, em locais e ou/ datas diferentes aos previstos para a Festa no Parque Barigui, não terá a APOIADORA, referente ao LOTE 3, o direito a exposição publicitária em nenhum material publicitário, jornalístico ou de qualquer outra natureza que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba.

LOTE 4 – APOIADOR

1.6.1.30 Exposição publicitária da marca da APOIADORA, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais APOIADORAS, em todos os materiais gráficos e de comunicação visual impressa para divulgação (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização) que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

1.6.1.31 Exposição publicitária da marca da APOIADORA, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação à APOIADORA referente ao LOTE 3, em todo o material de divulgação em meio eletrônico e artes digitais para redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude que vierem a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

1.6.1.32 Autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca no local e data da Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui, respeitando a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, devendo ser aprovadas ainda pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

1.6.1.33 Autorização para a oferta gratuita de brindes e materiais promocionais nos locais do evento, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços, bem como o cadastramento de pessoas para fins comerciais. Todos os materiais deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

1.6.1.34 Todas as contraprestações previstas neste edital serão aplicadas somente para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Caso venham a ser realizadas outras ações comemorativas ao aniversário da cidade, em locais e ou/ datas diferentes aos previstos para a Festa no Parque Barigui, não terá a APOIADORA, referente ao LOTE 4, o direito a exposição publicitária em nenhum material publicitário, jornalístico ou de qualquer outra natureza que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba.

1.7 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de instituições de natureza religiosa ou político partidária e publicidade que atente contra a moral e os bons costumes.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

1.8 Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA responderá pelas penalidades previstas neste edital.

1.9 APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.0 Cada proponente apresentará dois envelopes, o envelope 01 PROPOSTA e o envelope 02 DOCUMENTAÇÃO, no qual deverá estar inserido o “Formulário de Proposta de Patrocínio”, o qual deverá ser entregue a Comissão no dia **10 de março de 2020 às 14h30**, na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco – sala de reuniões SMELJ. Os envelopes deverão estar devidamente fechados e lacrados e conter na parte externa e frontal, além da Razão Social da Empresa ou o nome do cadastrado, as seguintes informações:

Envelope 01 PROPOSTA

- a) Órgão ou Entidade: SMELJ
- b) Projeto de Patrocínio nº: 009/2019 – SMELJ
- c) Local da Abertura: Rua Solimões -160
- d) Dia da Abertura: **10 de março de 2020**
- e) Hora da Abertura: **14h30**
- f) Proponente:

Envelope 02 DOCUMENTAÇÃO

- a) Órgão ou Entidade: SMELJ
- b) Projeto de Patrocínio nº: 009/2019 – SMELJ
- c) Local da Abertura: Rua Solimões -160
- d) Dia da Abertura: **10 de março de 2020**
- e) Hora da Abertura: **14h30**
- f) Proponente: _____

2.0.1 A abertura dos envelopes e o julgamento será feita imediatamente pela comissão, na presença de todos.

2.1 Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente o Formulário Proposta de Patrocínio constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo ser juntado o devido instrumento procuratório.

2.2 As empresas proponentes não poderão apresentar proposta com quantidade inferior ao mínimo solicitado, sendo que o não atendimento acarretará na desclassificação da proposta.

2.3 As propostas de oferta de patrocínio farão parte integrante do processo administrativo.

3. PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 No local, data e horário marcados para o procedimento seletivo, a Comissão do Projeto se reunirá em sessão pública, com os envelopes fechados e lacrados de cada proponente, procedendo



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

em seguida à abertura dos envelopes contendo o Formulário Proposta de Patrocínio das proponentes. As propostas apresentadas serão rubricadas, obrigatoriamente, pela Comissão do projeto e facultativamente, pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.

3.2 Vencido o horário para o recebimento, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.

3.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope.

3.4 A comissão do projeto lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

4. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

4.1 A Comissão de Projetos de Patrocínio selecionará a proposta que absorver cada lote proposto.

4.2 Como critério facultativo de julgamento para o desempate estabelece-se que será considerada vencedora a empresa que, além do cumprimento fiel do objeto descrito neste projeto para patrocínio, fornecer de forma global o seguinte insumo e/ou serviço:

PRODUTO / SERVIÇOS:	
1.	50 caixas de água

4.3 Havendo empate de propostas cuja soma dos itens resultem na mesma pontuação, o critério de desempate será o **sorteio** a ser realizado pela Comissão Especial, conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

4.4 Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pela Comissão, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste projeto para patrocínio.

4.5 A análise das propostas pela Comissão visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste projeto para patrocínio e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

4.5.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no projeto;

4.5.2 Que apresentem propostas com quantidade inferior ao mínimo determinado no presente projeto para patrocínio.

4.6 A Comissão procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas e realizará o julgamento.

4.7 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Especial que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente projeto.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

4.8 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Especial elaborará relatório contendo a classificação das propostas, conforme os critérios de desempate.

4.9 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão Especial.

4.10 Após a classificação das propostas, a Comissão fará a análise dos documentos exigidos para a habilitação exclusivamente da empresa com melhor oferta ou posteriormente mediante sorteio.

4.11 A participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos por este projeto ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será considerada inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

4.12 Se a empresa participante que formulou a proposta vencedora desatender as exigências para a habilitação, a Comissão Especial examinará as propostas subseqüentes, sendo obedecida a ordem de classificação ou conforme sorteio, verificando as condições de habilitação, até a apuração de uma oferta aceitável de participante habilitada.

4.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste projeto, a proponente será habilitada e declarada vencedora para o Patrocínio do Evento.

5. DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO DE PATROCÍNIO

5.1 Para a execução de cada objeto de cada procedimento seletivo, será firmado contrato de parceria para patrocínio entre a pessoa física ou jurídica vencedora e o órgão ou entidade interessada.

5.2. Para a contratação, a vencedora deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, em 01 (uma) via, com todas as páginas preferencialmente rubricadas e numeradas, que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais.

5.3 Os documentos comprobatórios da personalidade jurídica são os seguintes:

5.3.1. No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

5.3.2. No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

5.3.3. No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembléia de eleição da última Diretoria;

5.3.4. No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

5.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4 Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal são os seguintes:

5.4.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.4.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa

5.5 A pessoa física ou jurídica CADASTRADA na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conformidade com o Decreto Municipal nº 415/2015 e legislação vigente, cujo Certificado de Registro de cadastral encontra-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas, estão dispensadas de apresentar a documentação exigida em edital, desde que o cadastro esteja devidamente atualizado.

5.6 Caso o cadastro esteja atualizado o interessado deverá apresentar no envelope de Habilitação o Certificado de Registro Cadastral que poderá ser impresso no site do e-compras (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), bem como a relação de fornecedor que demonstra que os documentos estão devidamente atualizados.

5.7 Caso qualquer documento esteja vencido o proponente será INABILITADO, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, a Comissão emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando ou não o proponente, conforme o caso.

5.8 Conforme Decreto Municipal nº 415/2015 é de responsabilidade do proponente a manutenção das datas atualizadas dos documentos.

5.9 Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a empresa vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, visando a assinatura do contrato.

5.10 Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação. Na hipótese de recusa, poderá a comissão convocar o segundo colocado.

5.11 A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a(s) empresa(s) será (ão) INABILITADA(S).

5.12 Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

5.13 A ausência de assinatura do contrato de patrocínio por parte da PATROCINADORA, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à SMELJ o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.14 Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste projeto, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

5.15 Será descrito no Contrato de Patrocínio a oferta resultante da proposta vencedora

5.16 O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se estiver em desacordo com as especificações do presente Projeto **FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI– 327 anos** a ser firmado entre as partes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A proponente vencedora de cada procedimento seletivo se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato de parceria.

6.2 Em contraprestação ao patrocínio, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá autorização da seguinte forma:

6.2.1. PATROCINADOR

6.2.1.1 Exposição publicitária da marca da PATROCINADORA, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS, em todas as campanhas e materiais publicitários com vinhetas animadas que possam vir a ser produzidos para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui, para veiculação nos painéis internos dos veículos da rede de transporte público de Curitiba, e também, em painéis de mídia exterior da cidade.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

6.2.1.2 Exposição publicitária da marca da PATROCINADORA, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS, em todos os materiais gráficos e de comunicação visual impressa para divulgação (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização) que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

6.2.1.3 Exposição publicitária da marca da PATROCINADORA, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS, em todo o material de divulgação em meio eletrônico e artes digitais para redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude que vierem a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

6.2.1.4 Exposição publicitária com exclusividade da marca da PATROCINADORA em 1 (uma) postagem nas redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude a título de divulgação e/ou promoção da Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Neste caso específico, a marca da PATROCINADORA terá sua marca aplicada em conjunto e nas mesmas proporções que a marca da Prefeitura de Curitiba.

6.2.1.5 Citação da marca da PATROCINADORA em todo o material jornalístico que vier a ser produzido e veiculado pela Prefeitura de Curitiba, em seu site oficial na internet, para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

6.2.1.6 Autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca no local e data da Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui, respeitando a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

impedimentos da legislação em vigor, devendo ser aprovadas ainda pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

6.2.1.7 Autorização para a oferta gratuita de brindes e materiais promocionais nos locais do evento, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços, bem como o cadastramento de pessoas para fins comerciais. Todos os materiais deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

6.2.1.8 Direito a desenvolvimento e/ou veiculação própria de ações, campanhas de divulgação digital, produção de materiais de audiovisual e publicitário para o evento. Neste caso, os custos serão todos de responsabilidade da PATROCINADORA, que poderá expor a marca de sua APOIADORA, sendo obrigatório constar nestes materiais a marca da PREFEITURA DE CURITIBA, respeitando todas as taxas de proporcionalidade previstas neste edital.

6.2.1.9 No caso de virem a ser feitas a produção e veiculação de chamadas publicitárias e/ou comerciais para o evento Festa de Aniversário de Curitiba – 327 anos, pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em emissora de rádio e/ou TV local, com abrangência de sinal no Município, desde que não haja custo adicional para o Município devido a inclusão de outras marcas, a PATROCINADORA receberá o direito de exposição, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS. No caso de divulgação ofertada gratuitamente por qualquer empresa e/ou instituição, a taxa de proporcionalidade das marcas deverá ser mantida, não sendo permitida a inclusão de terceiros e sendo obrigatória a exibição das marcas do evento, da Prefeitura de Municipal de Curitiba e, facultativo, a marca do doador dos materiais, que no caso de não ser patrocinador oficial, deverá indicar-se como apoio.

6.2.1.10 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de instituições de natureza religiosa ou político partidária e publicidade que atente contra



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

a moral e os bons costumes. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA responderá pelas penalidades previstas neste edital.

6.2.1.11 Todas as ações, campanhas e materiais promocionais alusivos ao evento deverão ser previamente aprovados pela Prefeitura de Curitiba, devendo estar de acordo com as normas previstas no edital, bem como toda a legislação vigente.

6.2.1.12 Todas as contraprestações previstas neste edital serão aplicadas somente para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Caso venham a ser realizadas outras ações comemorativas ao aniversário da cidade, em locais e ou/ datas diferentes aos previstos para a Festa no Parque Barigui, não terá a PATROCINADORA referente a este LOTE 1 o direito a exposição publicitária em nenhum material publicitário, jornalístico ou de qualquer outra natureza que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba.

6.2.1.13 Direito a subcontratação, limitado a até 01 (uma) APOIADORA, sem trocas e/ou acréscimo de marcas durante o período de vigência do contrato, que receberão:

- g. Exposição publicitária da marca da APOIADORA, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais APOIADORAS, em todos os materiais gráficos e de comunicação visual impressa para divulgação (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização) que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.
- h. Citação da marca da APOIADORA em todo o material jornalístico que vier a ser produzido e veiculado pela Prefeitura de Curitiba, em seu site oficial na internet, para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.
- i. Autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca no local e data da Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui, respeitando a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, devendo ser aprovadas ainda pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

- j. Autorização para a oferta gratuita de brindes e materiais promocionais nos locais do evento, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços, bem como o cadastramento de pessoas para fins comerciais. Todos os materiais deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.
- k. Direito a exposição em ações, campanhas de divulgação digital, produção de materiais de audiovisual e publicitário para o evento que vierem a ser produzidos e/ou veiculados pela PATROCINADORA, no caso de APOIADORA oriunda de algum dos lotes de PATROCINADORA, respeitando todas as taxas de proporcionalidade previstas para cada marca.
- l. Todas as contraprestações previstas neste edital serão aplicadas somente para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Caso venham a ser realizadas outras ações comemorativas ao aniversário da cidade, em locais e ou/ datas diferentes aos previstos para a Festa no Parque Barigui, não terá a APOIADORA, referente à subcontratação prevista para a PATROCINADORA deste LOTE 1, o direito a exposição publicitária em nenhum material publicitário, jornalístico ou de qualquer outra natureza que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

LOTE 2 - PATROCINADOR:

6.2.1.14 Exposição publicitária da marca da PATROCINADORA, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS, em todas as campanhas e materiais publicitários com vinhetas animadas que possam vir a ser produzidos para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui, para veiculação nos painéis internos dos veículos da rede de transporte público de Curitiba, e também, em painéis de mídia exterior da cidade.

6.2.1.15 Exposição publicitária da marca da PATROCINADORA, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS, em todos os materiais gráficos e de comunicação visual impressa para divulgação (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização) que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

6.2.1.16 Exposição publicitária da marca da PATROCINADORA, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS, em todo o material de divulgação em meio eletrônico e artes digitais para redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude que vierem a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

6.2.1.17 Exposição publicitária com exclusividade da marca da PATROCINADORA em 1 (uma) postagem nas redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude a título de divulgação e/ou promoção da Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Neste caso específico, a marca da PATROCINADORA terá sua marca aplicada em conjunto e nas mesmas proporções que a marca da Prefeitura de Curitiba.

6.2.1.18 Citação da marca da PATROCINADORA em todo o material jornalístico que vier a ser produzido e veiculado pela Prefeitura de Curitiba, em seu site oficial na internet, para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

6.2.1.19 Autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca no local e data da Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui, respeitando a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, devendo ser aprovadas ainda pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

6.2.1.20 Autorização para a oferta gratuita de brindes e materiais promocionais nos locais do evento, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços, bem como o cadastramento de pessoas para fins comerciais. Todos os materiais deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

6.2.1.21 Direito a desenvolvimento e/ou veiculação própria de ações, campanhas de divulgação digital, produção de materiais de audiovisual e publicitário para o evento. Neste caso, os custos serão todos de responsabilidade da PATROCINADORA, que poderá expor a marca de sua APOIADORA, sendo obrigatório constar nestes materiais a marca da PREFEITURA DE CURITIBA, respeitando todas as taxas de proporcionalidade previstas neste edital.

6.2.1.22 No caso de virem a ser feitas a produção e veiculação de chamadas publicitárias e/ou comerciais para o evento Festa de Aniversário de Curitiba – 327 anos, pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em emissora de rádio e/ou TV local, com abrangência de sinal no Município, desde que não haja custo adicional para o Município devido a inclusão de outras marcas, a PATROCINADORA receberá o direito de exposição, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS. No caso de divulgação ofertada gratuitamente por qualquer empresa e/ou instituição, a taxa de



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

proporcionalidade das marcas deverá ser mantida, não sendo permitida a inclusão de terceiros e sendo obrigatória a exibição das marcas do evento, da Prefeitura de Municipal de Curitiba e, facultativo, a marca do doador dos materiais, que no caso de não ser patrocinador oficial, deverá indicar-se como apoio.

6.2.1.23 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de instituições de natureza religiosa ou político partidária e publicidade que atente contra a moral e os bons costumes. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA responderá pelas penalidades previstas neste edital.

6.2.1.24 Todas as ações, campanhas e materiais promocionais alusivos ao evento deverão ser previamente aprovados pela Prefeitura de Curitiba, devendo estar de acordo com as normas previstas no edital, bem como toda a legislação vigente.

6.2.1.25 Todas as contraprestações previstas neste edital serão aplicadas somente para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Caso venham a ser realizadas outras ações comemorativas ao aniversário da cidade, em locais e ou/ datas diferentes aos previstos para a Festa no Parque Barigui, não terá a PATROCINADORA referente a este LOTE 2 o direito a exposição publicitária em nenhum material publicitário, jornalístico ou de qualquer outra natureza que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba.

6.2.1.26 Direito a subcontratação, limitado a até 01 (uma) APOIADORA, sem trocas e/ou acréscimo de marcas durante o período de vigência do contrato, que receberão:

- g. Exposição publicitária da marca da APOIADORA, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais APOIADORAS, em todos os materiais gráficos e de comunicação visual impressa para divulgação (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização) que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

- h. Citação da marca da APOIADORA em todo o material jornalístico que vier a ser produzido e veiculado pela Prefeitura de Curitiba, em seu site oficial na internet, para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.
- i. Autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca no local e data da Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui, respeitando a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, devendo ser aprovadas ainda pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.
- j. Autorização para a oferta gratuita de brindes e materiais promocionais nos locais do evento, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços, bem como o cadastramento de pessoas para fins comerciais. Todos os materiais deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.
- k. Direito a exposição em ações, campanhas de divulgação digital, produção de materiais de audiovisual e publicitário para o evento que vierem a ser produzidos e/ou veiculados pela PATROCINADORA, no caso de APOIADORA oriunda de algum dos lotes de PATROCINADORA, respeitando todas as taxas de proporcionalidade previstas para cada marca.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

- I. Todas as contraprestações previstas neste edital serão aplicadas somente para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Caso venham a ser realizadas outras ações comemorativas ao aniversário da cidade, em locais e ou/ datas diferentes aos previstos para a Festa no Parque Barigui, não terá a APOIADORA, referente à subcontratação prevista para a PATROCINADORA deste LOTE 2, o direito a exposição publicitária em nenhum material publicitário, jornalístico ou de qualquer outra natureza que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba.

LOTE 3 – APOIADOR (BOLO)

6.2.1.27 Exposição publicitária da marca da APOIADORA, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais APOIADORAS, em todos os materiais gráficos e de comunicação visual impressa para divulgação (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização) que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

6.2.1.28 Exposição publicitária da marca da APOIADORA, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação à APOIADORA referente ao LOTE 4, em todo o material de divulgação em meio eletrônico e artes digitais para redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude que vierem a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

6.2.1.28 Direito a exposição no local destinado para produção, montagem e distribuição do Bolo de Aniversário, de até 10 banners com medidas de 1,20m x 1,80m, que contenham marcas de fornecedores parceiros para a confecção do bolo e refrigerantes distribuídos gratuitamente no evento.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

6.2.1.29 Direito a exposição de até 50 logomarcas, impressas em papel arroz, com medidas de até 297cm x 420cm (tamanho A3), e aplicadas sobre a cobertura do bolo, a serem confeccionados pela APOIADORA.

6.2.1.30 Poderá a APOIADORA utilizar, para a distribuição e atendimento ao público na área destinada para a produção, montagem e distribuição do bolo, de materiais com a sua logomarca e ou de seus fornecedores parceiros, como por exemplo, em pratos, guardanapos, entre outros materiais a serem distribuídos para os participantes.

6.2.1.31 Todas as contraprestações previstas neste edital serão aplicadas somente para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Caso venham a ser realizadas outras ações comemorativas ao aniversário da cidade, em locais e ou/ datas diferentes aos previstos para a Festa no Parque Barigui, não terá a APOIADORA, referente ao LOTE 3, o direito a exposição publicitária em nenhum material publicitário, jornalístico ou de qualquer outra natureza que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba.

LOTE 4 – APOIADOR

6.2.1.32 Exposição publicitária da marca da APOIADORA, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais APOIADORAS, em todos os materiais gráficos e de comunicação visual impressa para divulgação (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização) que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

6.2.1.33 Exposição publicitária da marca da APOIADORA, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação à APOIADORA referente ao LOTE 3, em todo o material de divulgação em meio eletrônico e artes digitais para redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude que vierem a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

6.2.1.34 Autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca no local e data da Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui, respeitando a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, devendo ser aprovadas ainda pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

6.2.1.35 Autorização para a oferta gratuita de brindes e materiais promocionais nos locais do evento, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços, bem como o cadastramento de pessoas para fins comerciais. Todos os materiais deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

6.2.1.36 Todas as contraprestações previstas neste edital serão aplicadas somente para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Caso venham a ser realizadas outras ações comemorativas ao aniversário da cidade, em locais e ou/ datas diferentes aos previstos para a Festa no Parque Barigui, não terá a APOIADORA, referente ao LOTE 4, o direito a exposição publicitária em nenhum material publicitário, jornalístico ou de qualquer outra natureza que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba.

6.3 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa, político-partidária.

6.4 As propagandas deverão ser previamente aprovadas pelo Município – Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude, Secretaria Municipal da Comunicação Social.

6.5 A PATROCINADORA obrigar-se-á:



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

- 6.5.1** Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- 6.5.2** Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Contrato de Patrocínio, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 6.5.3** Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Contrato de Patrocínio.
- 6.5.4** Efetuar a entrega do material nos locais indicados pela SMELJ entre os dias 23 e 29/03 de 2020, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, acompanhado das Notas Fiscais correspondentes.
- 6.5.5** Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.
- 6.6** São obrigações do MUNICÍPIO – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude:
- 6.6.1** Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- 6.6.2** Conferir e controlar a quantidade fornecida.
- 6.6.3** Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Contrato.
- 6.7** Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- 6.8** Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas estranhas à PATROCINADORA.

7. DAS PENALIDADES

7.1 A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- 7.1.1** Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- 7.1.2** Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

7.2 Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas, ou ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

previstas em lei, facultada defesa prévia do interessado, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, facultada a defesa prévia da PATROCINADORA, no prazo legal, contados da notificação:

7.2.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de 50% do valor do contrato;

7.2.2. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 100% do valor do contrato;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para o cumprimento do objeto deste Projeto de Patrocínio será firmado Contrato de Patrocínio entre a empresa vencedora e o Município de Curitiba, observadas as condições estipuladas neste Projeto de Patrocínio, na forma da minuta do mencionado termo que faz parte integrante deste projeto, no que couber as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 610/2019.

8.2 Em caso de ausência de interessados em executar o projeto, caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude a decisão de realização ou não do evento neste discriminado neste projeto.

8.3 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

8.4 A detecção pelo MUNICÍPIO, a qualquer tempo, de vícios de qualidade nos materiais ofertados, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) não isentando ainda a PATROCINADORA das demais cominações legais.

8.5 A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui a responsabilidade primária da PATROCINADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, má-qualidade dos produtos que venham a causar danos a terceiros e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, a qualquer título

8.6 O Município de Curitiba desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela PATROCINADORA.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

8.7 Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Contrato de Patrocínio deverão ser pontualmente atendidas pela PATROCINADORA, sem ônus para o Município.

8.8 O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da PATROCINADORA, ensejará ação de perdas e danos.

8.9 Não será considerada PATROCINADORA a empresa que, por inadimplência, tenha dado causa à rescisão do Contrato de Parceria de Patrocínio anteriormente celebrado com a Administração Pública, a qual tenha sido aplicada a pena de suspensão ou inidoneidade prevista na Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

8.10 A PATROCINADORA que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.

8.11 A(s) empresa(s) declarada(s) como vencedora(s) deverá (ão) estar ciente(s) de que a entrega dos materiais deverá ocorrer no mês de janeiro e fevereiro de 2019 nos locais do evento.

8.12 Demais detalhes não previstos neste Projeto, que digam respeito à correta execução dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a não apresentação dos mesmos.

8.13 A PATROCINADORA é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

8.14 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial de Cadastro para Patrocinadores**, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

8.15 Cabe ressaltar que se observe o artigo 73, inciso sexto e alínea b, conforme Lei Federal 9504/1997, em período eleitoral.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

Veridiana Maranhão
Presidente da Comissão
Mat. 79.684



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste Projeto de Patrocínio:

ANEXO I – DESCRITIVO DE ITENS DO PROJETO

ANEXO II - MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

ANEXO I

DESCRIPTIVO DE ITENS DO LOTE 01 - PATROCINADOR

Item 01 – Brinquedos Infláveis com água - Locação de 2 (duas) Piscinas – com Pedalinhos: 2 Kits Com 1 Piscina + 03 Pedalinhos em cada kit, com monitoria. Dimensões mínimas da piscina: 5m de diâmetro x 0,7 profundidade. Material: TPU e zíper Tiziper. A patrocinadora será responsável pelo fornecimento e reposição (caso necessário) da água da piscina, bem como manter em pleno funcionamento a atividade.

Item 02 – Brinquedos Infláveis futebol de sabão - 3 locações de brinquedo inflável, com no mínimo 7m de comprimento X 5m de largura, para evento com monitoria e de 5 a 10 horas de duração. Estacas e equipamentos de segurança necessários, conforme normatização da ABNT para confecção e utilização dos equipamentos.

Item 03 – Fornecimento de locação de um caminhão com dois ajudantes, por 4 períodos de 5 (cinco horas) cada.

Item 04 – Locação de Muro de Escalada Máster. Estrutura metálica medindo 6m x 7,70 de largura. Com andaimes autossustentáveis, 05 vias de escalada resinadas ou similares; com fechamento lateral em tecidos. Equipamento homologado, Colocação de tecidos nas laterais da escalada, Área útil para montagem 10x5 metros Serviços: Montagem e Desmontagem do equipamento, Assessoria e equipamentos técnicos e de segurança (cordas para escalada, mosquetões com trava de rosca, roldanas, capacetes e cadeirinhas de segurança).

Item 05 – Locação De Brinquedo Inflável Tobogã Médio : Serviço de 8 locações de brinquedo inflável, com no mínimo 5m de altura, para evento com monitoria e de 5 a 10 horas de duração.

Item 06 – Locação De Brinquedo Inflável Tobogã Grande - Serviço de 6 locações de brinquedo inflável, com no mínimo 6m de altura, para evento com monitoria e de 5 a 10 horas de duração.

Item 07 – Locação De Brinquedo Inflável Tobogã Gigante- Serviço de 6 locações de brinquedo inflável, com no mínimo 6,5m de altura, para evento com monitoria e de 5 a 10 horas de duração.

Item 08 – Recolhimento junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) da taxa a ser emitida em função dos direitos autorais das músicas aos seus autores, a fim da realização do



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

evento Festa de Aniversário de Curitiba – 327 anos.

Item 09 – Locação de 1 Kit de Camas Elásticas, com 4 camas quadradas cada, para evento com monitoria e de 5 a 10 horas de duração.

DESCRITIVO DE ITENS DO LOTE 02 - PATROCINADOR

Item 01 – Locação e instalação de 2 (dois) grupos geradores de energia, 260kwa, 12 horas.

Item 02 – Serviço, Locação e Instalação de Sonorização Para evento de Médio Porte.

Central de processamento de áudio para o público - 01 Console de mixagem de áudio com total controle “DIGITAL”, com 48 (quarenta e oito) entradas físicas com conector XLR-3. Cada canal deverá possuir controle de ganho, filtro passa altas, inversor de polaridade, phantom power, equalizador paramétrico de 4 bandas, 02 processadores de dinâmica, 16 (dezesesseis) endereçamentos para auxiliares/buses, além de endereçamento para saídas principais Estéreo e Mono. O console deverá possuir um rack de efeitos virtuais com 04 (quatro) máquinas de efeito com parâmetros editáveis, e no mínimo 4 equalizadores gráficos de 31 bandas para inserção nos canais ou buses. O console deverá possuir memórias de cenas de todos os parâmetros com no mínimo 100 posições de memória. O console deverá possuir 16 (dezesesseis) saídas físicas em conexão XLR3. Também deverá possuir grupos de mute programáveis e 8 (oito) DCA.

- 01 Analisador de Espectro com RTA, 01 Compact Disc Player profissional com leitor MP3 e leitor para pen drive e 01 Comunicador entre House Mix e palco, com fones, sirenes e giroflex.

P.A. – Sistema endereçado ao público. Sistema de áudio profissional estéreo, formado por caixas do tipo LINE ARRAY, complementados por caixas de subgraves, com capacidade de produzir 115 dBs SPL “C” medido à distância de 25 metros ao centro da área de audiência sem distorções e máxima fidelidade sonora, com resposta de frequência de 40Hz a 18000Hz (pontos de -6Db). O sistema deverá possuir resposta plana (+-3Db) entre 100Hz e 12000Hz e possuir ênfase na região de subgraves (40Hz a 100Hz) no mínimo 9dBs acima em relação ao resto do espectro. O sistema deverá possuir processamento digital para controle (crossover, equalização, limitação) e possuir pelo menos 3 vias (tri-amplificado) com amplificadores corretamente dimensionados para cada via. O sistema deverá atender toda a área de audiência com as dimensões mínimas de 20 metros de largura por 30 metros de comprimento com cobertura uniforme e deverá ser montado suspenso (Fly PA) quando solicitado. O sistema deverá utilizar caixas para cobertura da boca de cena (front-fill) em número suficiente para a área, sendo estas caixas compatíveis em SPL e resposta de frequência com o sistema principal. O cabeamento utilizado para interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. O sistema de áudio deverá estar



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

livre de quaisquer tipo de ruído, sendo estes gerados por más conexões, mau contato, (não serão aceitos em hipótese alguma).

Central de processamento de áudio para palco. 01 Console de mixagem de áudio com total controle "DIGITAL", com 48 (quarenta e oito) entradas físicas com conector XLR-3. Cada canal deverá possuir controle de ganho, filtro passa altas, inversor de polaridade, phantom power, equalizador paramétrico de 4 bandas, 02 processadores de dinâmica, 16 (dezesseis) endereçamentos para auxiliares/buses, além de endereçamento para saídas principais Estéreo e Mono. O console deverá possuir um rack de efeitos virtuais com 04 (quatro) máquinas de efeito com parâmetros editáveis, e no mínimo 4 equalizadores gráficos de 31 bandas para inserção nos canais ou buses. O console deverá possuir memórias de cenas de todos os parâmetros com no mínimo 100 posições de memória. O console deverá possuir 16 (dezesseis) saídas físicas em conexão XLR3. Também deverá possuir grupos de mute programáveis e 8 (oito) DCA. 01 Analisador de Espectro com RTA, 01 Compact Disc Player profissional com leitor MP3 e leitor para pen drive e 01 Comunicador entre House Mix e palco, com fones, sirenes e giroflex.

MONITOR – Sistema de retorno para os artistas. O sistema de retorno para os artistas deverá prover 12 (doze) vias de monitoração independentes podendo tais vias utilizar 01 ou 02 caixas dependendo da necessidade dos artistas. As caixas para retorno deverão ser apropriadas para monitoração com no mínimo 02 vias (alto-falante+ driver de compressão de alta frequência); podendo ser do **tipo passivo** com crossover interno e amplificação externa (também deverá ser fornecida) ou do **tipo ativo** com crossover e amplificação interna embutida. Cada caixa deverá ser capaz de fornecer 115 Db SPL "C" a dois metros de distância em regime de operação normal e atender à resposta de frequência plana entre 90 Hz a 12000 Hz (+-3Db). Para a via de monitoração de bateria deverá existir uma caixa complementar de subgraves com resposta entre 40Hz e 100Hz (-6Db), do **tipo passivo** com processamento eletrônico digital (crossover, equalização, limiter) e amplificador apropriado, ou do **tipo ativo** com processamento e amplificação interna. O cabeamento utilizado para interligação do sistema deverá estar em boas condições e corretamente dimensionado quanto aos comprimentos e bitolas necessárias. O sistema de áudio deverá estar livre de quaisquer tipo de ruído, sendo estes gerados por más conexões, mau contato, (não serão aceitos em hipótese alguma).

- 01 Sistema de monitoração pessoal sem fio, composto de:

a) Transmissor em UHF com mínimo de 1440 frequências selecionáveis com 02 entradas em conector XLR, largura de banda de 36 ou 42 MHz, modo de transmissão mono ou estéreo, compatível com antena remota e distribuidor/combinador de antenas, display em LCD;

b) Receptor com saída para fone de ouvido com potência de 100Mw, controles reforço de agudos, limiter ajustável, modo de escuta estéreo ou Focus, controle de balanço, função Auto-Lock;



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

c) Fone de ouvido do tipo dinâmico, impedância de 16 ohms, sensibilidade de 106 Db (SPL) /1Mw original do sistema. 01 Comunicador entre Palco e House Mix, com fones, sirenes e giroflex.

BACKLINE

- 01 bateria completa contendo bumbo de 20 ou 22 polegadas; 01 ton de 12 polegadas; 01 ton de 14 polegadas; 01 Floor-ton de 16 polegadas; três estantes para pratos, estante de caixa, máquina de contra-tempo com presilha; 01 banco; 01 pedal de bumbo. A bateria deverá estar em perfeitas condições de uso, com todas as peças funcionais e em ótimo estado. As peles deverão ser apropriadas para cada peça com excelente estado de conservação. Deverá existir um kit de peles reserva à disposição do mesmo modelo do instalado na bateria.
- 01 amplificador para contrabaixo do tipo cabeçote com entrada para instrumentos ativos ou passivos, com potência mínima total de 400W RMS do tipo bi-amplificado. O amplificador deverá possuir loop de efeitos e saída direta balanceada em padrão XLR-3. Deverá possuir ponto de crossover selecionável pelo usuário.
- 01 caixa para contrabaixo contendo 4 alto falantes de 10 polegadas para uso com o cabeçote;
- 01 caixa para contrabaixo com 01 alto falante de 15 polegadas para uso com o cabeçote.
- 02 amplificadores valvulados do tipo cabeçote, com 100 W RMS, dois canais controlados por footswitch ou pelo painel frontal, com loop de efeitos e reverber de mola com controle independente para cada canal;
- 02 Caixas para guitarra com 300 watts, 4 alto falantes de 12 polegadas de 75 watts;
- 01 Amplificador para guitarra do tipo combo, 100W com 02 alto-falante de 12 polegadas;
- 06 módulos de praticáveis pantográficos, com rodízios com trava, medidas de 2 metros por 1 metro;

MICROFONES

- 08 Microfones dinâmicos supercardioides para captação de vocal;
- 08 Microfones dinâmicos direcionais cardioides, para captação de instrumentos acústicos e elétricos.
- 01 kit de microfones para bateria contendo 01 microfone para bumbo, 01 microfone para caixa com clamp, 03 microfones para tons com clamp e 04 microfones condensador para pratos;
- 08 Microfones condensadores para captação de instrumentos com resposta de frequência de 20 Hz a 20khz; chave atenuadora 10 db, chave seletora de frequência e anti-puff.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

- 04 Microfones do tipo miniatura a condensador com clamp de haste flexível, para captação de instrumentos de sopro/percussão com cápsula direcional;
- 02 Microfones do tipo shotgun a condensador para captações variadas;
- 06 Direct-box ativos, com inversão de Lift/Ground, e atenuador de entrada;
- 06 Direct-box passivos, com inversão de Lift/Ground.
- 08 Receptores de microfone em UHF, mínimo de 960 frequências selecionáveis, com escolha automática de canais, display em LCD, compatível com antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas;
- 04 Transmissores de corpo (bodypack) c/ frequências variáveis em UHF, p/ utilização c/ microfone de lapela, headset ou instrumento, sincronia automática c/ receptor, visor LCD;
- 04 Microfones de mão, c/ frequência variáveis em UHF, c/ cápsula supercardioide dedicada para vocal, sincronia automática c/ receptor, visor LCD;
- 04 Microfones headset condensador cardioide compatíveis com bodypack acima.
- Antenas remotas e distribuidor/combinador de antenas compatíveis com receptores acima.
- 15 Pedestais de microfone tipo girafa; 10 pedestais de microfone do tipo baby (mini); 10 clamps do tipo LP para montagem de microfones em percussão/bateria.

CABEAMENTO DE SINAL

- 01 Multicabo principal com 48 vias com entradas em XLR-3 fêmea de painel com 50 metros de comprimento.
- 03 multicabos auxiliares (subsnake) com 12 vias cada, 20 metros de comprimento.
- 60 cabos para microfones em padrão XLR com comprimentos diversos para atender ao sistema.
- 10 cabos para instrumentos com conector Phone Plug TS ¼" de polegada com 7 metros cada.

SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA AC

- O sistema de distribuição de energia deve atender a Norma Regulamentadora nº 10, devendo prover toda a energia necessária para PA, Palco e House-mix, sem prejuízo da segurança. O sistema deve atender a demanda de carga necessária, com uma margem de segurança. Todo o cabeamento deverá estar corretamente dimensionado e em excelente estado de conservação, incluindo-se os conectores. O sistema deverá estar conectado a um aterramento exclusivo para som, luz e estrutura segundo a norma vigente.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

- Todos os aparelhos conectados ao sistema devem possuir o pino de aterramento, que por sua vez deve estar conectado ao aterramento do sistema.
- O sistema de distribuição de energia elétrica AC deverá estar dimensionado de forma correta, com balanceamento entre fases sem sobrecarregar alguma das fases utilizadas.

ESTRUTURAS PARA P.A:

- 02 Estruturas treliçadas em alumínio para fixação e sustentação de sistema de áudio Line Array medindo **5,00 m a 12,00 m (A) x 1,50 m (L) x 1,50 m (Prof)**.
- A empresa contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem do sistema. Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema de sonorização deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.
- Fornecimento da ART correrá por conta da empresa contratada.

Item 03 – Serviço, Locação e Instalação de Equipamentos de Iluminação tipo – Pequeno Completo

- 12 – Projetores Par 64 1000 Watts F# 5;
- 12 – Projetores par 64 1000 Watts F# 2;
- 04 – Projetores Elipsoidais 50 Graus;
- 02 – Projetores Mini Brutt de 04 lampadas ou equivalente;
- 04 – Refletor Set Light de 500w;
- 12 – Refletor Par Led RGB 3w;
- 08 – Moving Head tipo Spot, com sistema de gobos rotativos, sistema de disco de cor, sistema de zoom , deve conter no mínimo 400w ou plat 150w
- 01 Super Strobe DMX 3000w com efeito Blinder
- 01 Maquina de fumaça
- 01 Ventilador
- 01 – Sistema de dimmer com 48 canais 4KW com controle digital;



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

- 01 – Mesa de controle ou interface com no mínimo 04 saidas físicas dmx – para controle simultâneo de moving lights efeitos e dimer. Modelo de referencia Avolites Pearl 2008 ou superior. Livraria completa para todos os aparelhos fornecidos.
- 01 – Estrutura de ground Support P30 em alumínio para atender as necessidades do evento ou de acordo com desenho ou mapa de luz enviado pelo artista;
- Fiação e conectores necessários para o funcionamento do sistema e
- Transporte, Montagem, Desmontagem a cargo da empresa.
- O sistema de energia elétrica AC deverá estar dimensionado de forma correta a carga máxima de utilização do sistema, com conectores e cabos condutores com bitolas (tamanho) capazes de suportar tal carga. Deverá ainda, estar totalmente balanceado por fases (+), não sobrecarregando em picos nenhuma das fases utilizadas, o sistema deverá ter referência Nêutron (-), em todos os pontos e deverá estar aterrado totalmente em relação ao AC.
- Os funcionários da empresa encarregados do transporte, montagem e instalação do sistema deverão possuir os equipamentos de proteção individual e coletivo compatíveis com as suas funções que desempenham, além de estarem uniformizados e identificados. Durante todo o transcurso do evento, a empresa deverá manter no local pessoal capacitado a prestar imediata manutenção nas instalações sob sua responsabilidade, inclusive material de reposição de forma a garantir o perfeito funcionamento e segurança da estrutura.
- Fornecimento da ART, tudo por conta da empresa.
- No caso de não cumprimento dos prazos aqui estabelecidos, a empresa estará sujeita às penalidades definidas nesse edital.

Item 04 – Contratação/Fornecimento De Monitoria

Contratação de 40 diárias de monitoria em lazer e esporte, com carga horária entre 5 e 8 horas cada.

Item 05 – Fornecimento de coffee break para 300 pessoas. COFFEE BREAK, SALGADO: Dois mini sanduiches, 4 salgados, três doces. BEBIDAS: Suco (500ml) sabores a serem definidos na solicitação. Montagem da mesa e descartáveis.

Item 06 – Piscina de Bolinhas Convencional: Serviço de 8 locações piscina de bolinhas, com no mínimo 2 m de largura X 2m de comprimento e 0,40m de altura de bolinhas, para evento com monitoria e de 5 a 10 horas de duração.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

Item 07 – Locação de 2 Kits de Camas Elásticas, com 4 camas quadradas cada, para evento com monitoria e de 5 a 10 horas de duração.

Item 08 – Fornecimento de 120 camisetas alusivas ao evento.

120 camisetas manga curta, em cores e tamanhos variados, confeccionadas em tecido misto (67% poliéster e 33% viscose, costura em overlock com 100% poliéster), com gola redonda e com aplicação de logomarcas conforme arte final a ser fornecida pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, com aplicação de serigrafia na parte frontal e nas costas.

DESCRITIVO DE ITENS DO LOTE 03 - APOIADOR

Item 01 - Confeção e Distribuição de Bolo com as seguintes características:

Peso 650 quilos Formato retangular 5 x 5 metros, contendo os seguintes ingredientes: 140 kg de farinha; 150 kg de açúcar; 140 kg de ovos; 600 gramas de anti mofo; 10 kg de emulsificante; 600 gramas de essência de baunilha; 70 litros de água para massa; 100litros de calda, 165 lts de chantily; 5 kg de fermento.

Item 02 – Fornecimento de 158 packs de 2 litros de refrigerante.

Item 03 – Fornecimento de 08 caixas, com 48 unidades de copos de água com 310ml.

É de responsabilidade da PATROCINADORA fornecer também:

7.200 pratos descartáveis.

7.200 garfos descartáveis.

6.500 copos plásticos de 300 ml

35 pessoas para apoio na distribuição do bolo, devidamente uniformizadas e identificadas.

DESCRITIVO DE ITENS DO LOTE 04 - APOIADOR

Item 01 - Fornecimento de Oficina Pintura no Papel Bobina: fornecimento de 30 rolos de papel kraft (bobina com no mínimo 10kg, gramatura: 80 g/m² x 60cm (larg.), 120 potes de tinta guache, não tóxica de 500ml (sendo 30 azul, 30 vermelhos, 30 amarelos e 30 verdes) e 100 pinceis número 12 e 5 monitores para atender a atividade.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

Item 02 – Piscina de Bolinhas Convencional: Serviço de 8 locações piscina de bolinhas, com no mínimo 2 m de largura X 2m de comprimento e 0,40m de altura de bolinhas, para evento com monitoria e de 5 a 10 horas de duração.

Item 03 – Contratação/Fornecimento De Monitoria

Contratação de 15 diárias de monitoria em lazer e esporte, com carga horária entre 10 horas cada.

Item 04 – Fornecimento de coffee break para 300 pessoas. COFFEE BREAK, SALGADO: Dois mini sanduiches, 4 salgados, três doces. BEBIDAS: Suco (500ml) sabores a serem definidos na solicitação. Montagem da mesa e descartáveis.

Item 05 – Fornecimento de 40 chaves combinada de 13Mm

Item 06 – Fornecimento de 20 kg de eletrodo revestido de 2,50mm x 350mm

Item 07 – Fornecimento de 50 discos de corte fina 7 polegadas

Item 08 – Fornecimento de 60 litros de thinner



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO - PROPOSTA DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

À Comissão Especial,
Proposta de Parceria de Patrocínio,

Para que se realize o evento **FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos** a empresa(nome completo da empresa), C.N.P.J nº, apresenta sua proposta para participação do **PROJETO DE PATROCÍNIO nº009/2020 – SMELJ**.

A empresa compromete-se a fornecer, em troca de exploração publicitária, os seguintes materiais a serem fornecidos:

Lote – (descrição do lote)

[A empresa deve especificar se irá, ou não, fazer a entrega também o item secundário, conforme critério de desempate previsto no Projeto de Patrocínio]

A empresa declara estar ciente de que a entrega dos materiais deverá ocorrer entre os dias **23 e 29/03 de 2020**, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, acompanhado das Notas Fiscais correspondentes.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente o exigido neste projeto, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, De..... de 2020.

(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

Assinatura devidamente identificada do representante legal (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

ANEXO III

Contrato de PATROCÍNIO nº [inserir]/2020, referente ao PROJETO nº 009/2020 para PATROCÍNIO do evento **FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 327 anos**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a empresa [inserir].

Aos [inserir] dia de [inserir] do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, **EMILIO ANTONIO TRAUTWEIN**, CPF/MF n.º 619781599-09, e de outro lado a empresa _____ doravante denominada **PATROCINADORA**, inscrita no CNPJ nº [inserir] com sede na Rua [inserir], Curitiba/PR, nesta Capital neste ato representada por [inserir] CPF/MF nº [inserir], tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 01-021622/2019 RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE Contrato de Patrocínio, obedecidas as condições estabelecidas no Decreto nº 610/2019 e no Edital de Chamamento Público nº 009/2020, do evento **FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI - 327 anos**, e as condições expressas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente tem por objeto o patrocínio do evento **FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA - 327 anos**, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas no Projeto de Patrocínio, anexos e proposta da Patrocinadora, partes integrantes deste instrumento, no ano de 2020, conforme previsão no **PROJETO DE PATROCÍNIO nº 009/2020**.

Parágrafo Único: A **PATROCINADORA** deverá fornecer os seguintes:

Lote – (descrição do Lote)

CLÁUSULA SEGUNDA. Os materiais serão disponibilizados ao **MUNICÍPIO** entre os dias 23 e 29/03 de março de 2020, nas medidas e condições elencadas no Contrato de Patrocínio. A vigência do Contrato será de 23/03 a 31/03 de 2020.

Parágrafo Primeiro. Como contrapartida do Município, a patrocinadora terá direito aos seguintes itens:



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

I - Exposição publicitária da marca da PATROCINADORA, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS, em todas as campanhas e materiais publicitários com vinhetas animadas que possam vir a ser produzidos para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui, para veiculação nos painéis internos dos veículos da rede de transporte público de Curitiba, e também, em painéis de mídia exterior da cidade.

II - Exposição publicitária da marca da PATROCINADORA, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS, em todos os materiais gráficos e de comunicação visual impressa para divulgação (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização) que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

III - Exposição publicitária da marca da PATROCINADORA, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS, em todo o material de divulgação em meio eletrônico e artes digitais para redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude que vierem a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

IV - Exposição publicitária com exclusividade da marca da PATROCINADORA em 1 (uma) postagem nas redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude a título de divulgação e/ou promoção da Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Neste caso específico, a marca da PATROCINADORA terá sua marca aplicada em conjunto e nas mesmas porções que a marca da Prefeitura de Curitiba.

V - Citação da marca da PATROCINADORA em todo o material jornalístico que vier a ser produzido e veiculado pela Prefeitura de Curitiba, em seu site oficial na internet, para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

VI - Autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca no local e data da Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui, respeitando a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, devendo ser aprovadas ainda pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

VII - Autorização para a oferta gratuita de brindes e materiais promocionais nos locais do evento, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços, bem como o cadastramento de pessoas para fins comerciais. Todos os materiais deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

VIII - Direito a desenvolvimento e/ou veiculação própria de ações, campanhas de divulgação digital, produção de materiais de audiovisual e publicitário para o evento. Neste caso, os custos serão todos de responsabilidade da PATROCINADORA, que poderá expor a marca de sua APOIADORA, sendo obrigatório constar nestes materiais a marca da PREFEITURA DE CURITIBA, respeitando todas as taxas de proporcionalidade previstas neste edital.

IX - No caso de virem a ser feitas a produção e veiculação de chamadas publicitárias e/ou comerciais para o evento Festa de Aniversário de Curitiba – 327 anos, pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em emissora de rádio e/ou TV local, com abrangência de sinal no Município, desde que não haja custo adicional para o Município devido a inclusão de outras marcas, a PATROCINADORA receberá o direito de exposição, respeitando o limite de até 50% (cinquenta por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais PATROCINADORAS. No caso de divulgação ofertada gratuitamente por qualquer empresa e/ou instituição, a taxa de proporcionalidade das marcas deverá ser mantida, não sendo permitida a inclusão de terceiros e



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

sendo obrigatória a exibição das marcas do evento, da Prefeitura de Municipal de Curitiba e, facultativo, a marca do doador dos materiais, que no caso de não ser patrocinador oficial, deverá indicar-se como apoio.

X - Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de instituições ligadas a produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de instituições de natureza religiosa ou político partidária e publicidade que atente contra a moral e os bons costumes. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA responderá pelas penalidades previstas neste edital.

XI - Todas as ações, campanhas e materiais promocionais alusivos ao evento deverão ser previamente aprovados pela Prefeitura de Curitiba, devendo estar de acordo com as normas previstas no edital, bem como toda a legislação vigente.

XII - Todas as contraprestações previstas neste edital serão aplicadas somente para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Caso venham a ser realizadas outras ações comemorativas ao aniversário da cidade, em locais e ou/ datas diferentes aos previstos para a Festa no Parque Barigui, não terá a PATROCINADORA referente a este LOTE 1 o direito a exposição publicitária em nenhum material publicitário, jornalístico ou de qualquer outra natureza que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba.

XIII - Direito a subcontratação, limitado a até 01 (uma) APOIADORA, sem trocas e/ou acréscimo de marcas durante o período de vigência do contrato, que receberão:

- a. Exposição publicitária da marca da APOIADORA, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais APOIADORAS, em todos os materiais gráficos e de comunicação visual impressa para divulgação (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização) que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

- b. Citação da marca da APOIADORA em todo o material jornalístico que vier a ser produzido e veiculado pela Prefeitura de Curitiba, em seu site oficial na internet, para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.
- c. Autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca no local e data da Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui, respeitando a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, devendo ser aprovadas ainda pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.
- d. Autorização para a oferta gratuita de brindes e materiais promocionais nos locais do evento, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços, bem como o cadastramento de pessoas para fins comerciais. Todos os materiais deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.
- e. Direito a exposição em ações, campanhas de divulgação digital, produção de materiais de audiovisual e publicitário para o evento que vierem a ser produzidos e/ou veiculados pela PATROCINADORA, no caso de APOIADORA oriunda de algum dos lotes de PATROCINADORA, respeitando todas as taxas de proporcionalidade previstas para cada marca.
- f. Todas as contraprestações previstas neste edital serão aplicadas somente para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Caso venham a ser realizadas outras



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

ações comemorativas ao aniversário da cidade, em locais e ou/ datas diferentes aos previstos para a Festa no Parque Barigui, não terá a APOIADORA, referente à subcontratação prevista para a PATROCINADORA deste LOTE 1, o direito a exposição publicitária em nenhum material publicitário, jornalístico ou de qualquer outra natureza que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba.

Parágrafo Segundo. Como contrapartida do Município, a apoiadora, referente ao lote 03, terá direito aos seguintes itens:

I - Exposição publicitária da marca da APOIADORA, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais APOIADORAS, em todos os materiais gráficos e de comunicação visual impressa para divulgação (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização) que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

II - Exposição publicitária da marca da APOIADORA, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação à APOIADORA referente ao LOTE 4, em todo o material de divulgação em meio eletrônico e artes digitais para redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude que vierem a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

III - Direito a exposição no local destinado para produção, montagem e distribuição do Bolo de Aniversário, de até 10 banners com medidas de 1,20m x 1,80m, que contenham marcas de fornecedores parceiros para a confecção do bolo e refrigerantes distribuídos gratuitamente no evento.

IV -Direito a exposição de até 50 logomarcas, impressas em papel arroz, com medidas de até 297cm x 420cm (tamanho A3), e aplicadas sobre a cobertura do bolo, a serem confeccionados pela APOIADORA.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

V - Poderá a APOIADORA utilizar, para a distribuição e atendimento ao público na área destinada para a produção, montagem e distribuição do bolo, de materiais com a sua logomarca e ou de seus fornecedores parceiros, como por exemplo, em pratos, guardanapos, entre outros materiais a serem distribuídos para os participantes.

VI - Todas as contraprestações previstas neste edital serão aplicadas somente para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Caso venham a ser realizadas outras ações comemorativas ao aniversário da cidade, em locais e ou/ datas diferentes aos previstos para a Festa no Parque Barigui, não terá a APOIADORA, referente ao LOTE 3, o direito a exposição publicitária em nenhum material publicitário, jornalístico ou de qualquer outra natureza que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba.

Parágrafo Terceiro. Como contrapartida do Município, a apoiadora, referente ao lote 04, terá direito aos seguintes itens:

I - Exposição publicitária da marca da APOIADORA, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação às demais APOIADORAS, em todos os materiais gráficos e de comunicação visual impressa para divulgação (cartazes, folders, flyers, banners de divulgação, materiais de identificação e uniformização) que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

II - Exposição publicitária da marca da APOIADORA, respeitando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação à marca do Município de Curitiba, e de forma igualitária em relação à APOIADORA referente ao LOTE 3, em todo o material de divulgação em meio eletrônico e artes digitais para redes sociais da Prefeitura de Curitiba e da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude que vierem a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui.

III - Autorização para o desenvolvimento de ação e/ou ativação promocional de marca no local e data da Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui, respeitando a disposição indicada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, sendo vedada a fixação de faixas, banners e afins fora da área especificada, bem como a exibição nestes espaços de materiais



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

que contenham identificação de terceiros que não façam parte do quadro oficial de patrocinadores e apoiadores do evento. As medidas, artes e autorizações para as ações e/ou ativações promocionais de marca poderão variar de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, devendo ser aprovadas ainda pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

IV - Autorização para a oferta gratuita de brindes e materiais promocionais nos locais do evento, desde que não contenham logomarcas de terceiros que não façam parte do quadro oficial de realizadores, patrocinadores e apoiadores do evento, de acordo com o espaço e as limitações e/ou impedimentos da legislação em vigor, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos ou serviços, bem como o cadastramento de pessoas para fins comerciais. Todos os materiais deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Comunicação Social.

V - Todas as contraprestações previstas neste edital serão aplicadas somente para a Festa de Aniversário de Curitiba - 327 anos no Parque Barigui. Caso venham a ser realizadas outras ações comemorativas ao aniversário da cidade, em locais e ou/ datas diferentes aos previstos para a Festa no Parque Barigui, não terá a APOIADORA, referente ao LOTE 4, o direito a exposição publicitária em nenhum material publicitário, jornalístico ou de qualquer outra natureza que possam vir a ser produzidos pela Prefeitura de Curitiba.

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de vigência do Contrato de Patrocínio será de 16 à 31 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA. A PATROCINADORA compromete-se a cumprir integralmente os limites publicitários impostos no Projeto de Patrocínio nº 009/2020 bem como aos parágrafos desta Cláusula de forma integral.

Parágrafo Primeiro. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o Decreto Municipal nº 610/2019.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita as penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Terceiro. Todos os materiais a serem produzidos pela PATROCINADORA deverão ser previamente aprovados pelo Departamento de Lazer da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

Parágrafo Quarto. Pelo fornecimento dos materiais e insumos e pela divulgação de material publicitário indicados no PROJETO DE PATROCÍNIO nº 009/2020, a PATROCINADORA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no PROJETO DE PATROCÍNIO nº 009/2020 e nas obrigações firmadas neste Contrato de Patrocínio. Cabe ressaltar que se observe o artigo 73, inciso sexto e alínea b, conforme Lei Federal 9504/1997.

CLÁUSULA QUINTA. São obrigações da PATROCINADORA:

I – Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

II – Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Contrato de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

III – Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Contrato de Patrocínio.

IV – Efetuar a entrega do material nos locais **indicados pela SMELJ** nos dias 23 e 29/03 de 2020, livre de quaisquer outros encargos sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, acompanhado das Notas Fiscais correspondentes.

V – Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, dentro da validade e em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEXTA. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA;

II – Conferir e controlar a quantidade fornecida;

II – Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Contrato;

IV – Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

V – Proibir a autorização de serviços (divulgação da marca) a outras empresas estranhas à PATROCINADORA.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, no termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

CLÁUSULA OITAVA. A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- I) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; e
- II) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

Parágrafo Primeiro: Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultadas defesa previa da PATROCINADORA, no prazo legal, contados da notificação:

- I) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de 50% do valor do contrato;
- II) No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 100% do valor do contrato;
- III) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA. A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Contrato de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, quando da constatação de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Primeiro: Poderá ainda o Contrato de Patrocínio ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:



EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI – 327 anos

I) Na hipótese do Município solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à PATROCINADORA, com antecedência de 72 horas, não cabendo à PATROCINADORA qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;

II) Na hipótese de a PATROCINADORA solicitar a rescisão, deverá continuar fornecendo os bens a que se comprometeu por período a ser estipulado pelo MUNICÍPIO, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento de qualquer cláusula do presente Contrato de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- I) Não cumprimento das obrigações assumidas;
- II) Em caso de falência;
- III) Em caso de transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO e
- IV) Na interrupção do fornecimento dos bens sem justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA. O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a publicidade ofertada pela PATROCINADORA, se estiver em desacordo com o presente Contrato de Patrocínio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ficam designados como gestor e suplente do presente termo, respectivamente, os servidores **Ronaldo Machado Babiak, matrícula 76.914 e Patrícia Lange Milléo, matrícula 50.504.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato de Patrocínio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, [inserir] de [inserir] de 2019.

Emilio Antônio Trautwein
Secretário Municipal do Esporte
Lazer e Juventude

Patrocinadora



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
Fax. 41-3333-9494
www.curitiba.pr.gov.br

**EDITAL DE PATROCÍNIO PROJETO
FESTA DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA NO PARQUE BARIGUI –
327 anos**

1ª testemunha
CPF/MF 000000000-00

2ª testemunha
CPF/MF 000000000-00